PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.239.624/0001-21

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia – Telefax: (35) 3855-1166 – Telefone: (35) 3855-1162 CEP: 37235-000 – E-mail: secqeral@coqueiral.mg.gov.br

LEI N.º 2.031/2012

DE 08 DE MAIO 2012.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA COBRIR DESPESAS NÃO PREVISTAS NO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município para despesas não previstas no vigente orçamento, no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada	Descrição da dotação
02.	Executivo Municipal
08.	Secretaria Municipal da Cultura
01.	Departamento de Patrimônio Histórico e Cultural
13.	Cultura
392.	Difusão Cultural
0472.	Apoio e incentivo às artes
2.105-	Aquisição de móveis e equipamentos para o Centro Cultural
4490.52.00	Equipamentos e material permanente

Art. 2.º - Constituem recursos para ocorrer com a despesa prevista no artigo anterior a anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento do Município para 2012.

DOTAÇÃO	VALOR
02.06.03.04.122.0052.1.009-4490.51.00 – obras e instalações	80.000,00
TOTAL	80.000,00

Art. 3.° – Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação.

Coqueiral, 08 de maio de 2012.

ROSSANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal